

PORTARIA Nº 2540/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que aos Servidores Públicos cumpriram os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000008040-7;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS
De	Para			
MARIA ANGELICA RODRIGUES NASCIMENTO	DO 101127	ANALISTA SOCIAL ASSISTENTE	Nível - II Classe D	Nível - III Classe D A partir de 14/11/2024
BEATRIZ DAMASCENO FAI	100873	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	Nível - III Classe C	Nível - IV Classe C A partir de 23/11/2024
LUCIANO ARAUJO NASCIMENTO	100870	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nível - III Classe E	Nível - IV Classe E A partir de 04/11/2024
THEREZALUCIA MATTOS TOSCHI.	PINHEIRO 100868	ANALISTA CONTADORA	Nível - III Classe E	Nível - IV Classe E A partir de 03/11/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral